Registre-se. Autue-se.				
Sala das Sessões//				
(Rubrica do Presidente)				



Data:	Número:
·· / 1.7 5	

_	EXERCÍC	IO DE
	PRESIDENTE: 6 / 2 / 2 / 2 / 2 / 2 / 2 / 2 / 2 / 2 /	A
,	ASSUNTO:  THE CONTROL OF T	LEITURA: C) / () / () / ()  1º DISCUSSÃO: / / / / CU  2º DISCUSSÃO: () / / ) / CU  APROVADO POR:
٥	HISTÓRICO:  DO COMO COMO COMO COMO COMO COMO COMO CO	X X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO  PRESIDENTE:  REJEITADO POR:  X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO  PRESIDENTE:
Ĩ.	° (CM EMENDA	PEDIDO DE VISTA:/Ver.:
، ن <i>و</i> ر	Resolução Nº 82/2004	//Ver.:
P	PARECER DA COMISSÃO DE:	PRESIDENTE:
[] [] []	Constituição, Justiça e Redação  Finanças e Orçamento  Fiscalização e Controle Orçamentário  Obras e Serviços Públicos  Saúde, Saneamento e Meio Ambiente	PEDIDO DE URGÊNCIA://
Ĺ	Direitos Humanos e Assist. Social	REJEITADO POR:  X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



Projeto de Resolução nº...../2004

PROJETO DE RESOLUCAD

NIMERO PROPRIO..: PROTOCOLO GERAL.:

DATA PROTOCOLO...

14/7004 2723/2004 02/12/2004 Altera a redação do caput do Art<sup>o</sup> 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Artº 1º - O caput do Artº 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, cuja redação foi alterada através da Resolução nº 47 de 19/12/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art° 3° Proceder-se-á, em seguida, a eleição dos membros da Mesa, por maioria simples, presente a maioria absoluta, pelo processo de votação nominal, de acordo com os seguintes critérios:".

Artº 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação,

revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2004

APROVADO LUNANIMIDADE

ALAT ABSTENCE

JESBAQ.

PRESIDENTE

MARCOS S. COELHO VEREADOR



#### JUSTIFICATIVA:

É um dos princípios que regem, o Estado aquele que garante a todos que suas instituições, sejam norteadas pela transparência de seus atos e, sobretudo, daqueles que os realizam.

O Estado de direito democrático, sobremaneira, está assentado sob pilar de sustentação moral, ética e, portanto, jurídica.

Desta feita é que ao observarmos o que dispõe a Carta Magna e os seus primados devemos, em caráter de urgência garantir-lhes existência e exigibilidade de modo que o nosso Regimento Interno seja um conjunto de regras democráticas.

Sendo assim é que conto com a participação de todos para que possamos, também no processo da Mesa Diretora desta Casa, mediante a explicitude dos votos que nenhum de nós deve temer em dar, ser transparentes e democráticos.

Certo da consequente aprovação, pelos meus ilustres pares, aproveito ensejo e, pois, despeço-me.

MARCOS S. COELHO
VEREADOR

Marcos S. COELHO
Marcos S. COE

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



Projeto de Resolução nº...../2004

PROJETO DE RESOLUCAD NUMERO PROPRIO..:

14/7004 2723/2004

PROTOCOLO GERAL .: DATA PROTOCOLO..:

02/12/2004

Altera a redação do caput do Arto 3° do Regimento Interno Câmara Municipal.

Maandutatalle

Artº 1º - O caput do Artº 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, cuja redação foi alterada através da Resolução nº 47 de 19/12/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Arto 3º Proceder-se-á, em seguida, a eleição dos membros da Mesa, por maioria simples, presente a maioria absoluta, pelo processo de votação ROVADO nominal, de acordo com os seguintes critérios:". UNAMMIDADE

Artº 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, PRESIDENTE

revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2004.

RCOS*I*S, COELHÓ VEREADOR



#### **JUSTIFICATIVA:**

É um dos princípios que regem, o Estado aquele que garante a todos que suas instituições, sejam norteadas pela transparência de seus atos e, sobretudo, daqueles que os realizam.

O Estado de direito democrático, sobremaneira, está assentado sob pilar de sustentação moral, ética e, portanto, jurídica.

Desta feita é que ao observarmos o que dispõe a Carta Magna e os seus primados devemos, em caráter de urgência garantir-lhes existência e exigibilidade de modo que o nosso Regimento Interno seja um conjunto de regras democráticas.

Sendo assim é que conto com a participação de todos para que possamos, também no processo da Mesa Diretora desta Casa, mediante a explicitude dos votos que nenhum de nós deve temer em dar, ser transparentes e democráticos.

Certo da consequente aprovação, pelos meus ilustres pares, aproveito ensejo e, pois, despeço-me.

MARÇOS S. COELHO

VEREADOR

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

aland the Modern Manual Manual

Manderstollar



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Exm° Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

### REQUERIMENTO Nº

O Vereador infra-assinado, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vêm perante V.Exa requerer o seguinte:

Que seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA** o Projeto de Resolução nº 14/2004, haja vista, ser de grande importância à democracia e a transparência dos atos daqueles que o realizam.

Nestes Termos.

Timboren

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2004.

WARCOS S. COELHO VEREADOR



### EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2004

FMFNDA/SIIRMFNDAS/RFI ATORTO

/2004

NUMERO PROPRIO. . . PROTOCOLO GERAL - =

7778/7004

DATA PROTOCOLO ...

O Art. 3º passara a ter a seguinte redação:

Art. 3° - Preceder-se-á, em seguida ...... de acordo com os seguintes critérios:

**EMENDA ADITIVA** 

I – É assegurado o direito de voto a todos os vereadores, inclusive aos candidatos a cargos da Mesa.

II – Somente poderão ser candidatos os vereadores já empossados;

III - O Presidente fará a chamada dos vereadores, em ordem alfabética, que dirão o nome do candidato de sua escolha;

IV – Terminada a votação, o Presidente proclamará os nomes dos eleitos, que serão imediatamente empossados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal Em 02 de Dezembro de 2004.

bear hand had higher "Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



#### EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2004

FMFNDA/SLIRMFNDAS/RFLATORIO
NUMERO PROPRIO... 77004
PROTOCOLO GERAL. 7728/7004
DATA PROTOCOLO... 07/12/2004

llaandukan salah s

EMENDA ADITIVA

O Art. 3º passara a ter a seguinte redação:

Art. 3° - Preceder-se-á, em seguida ....., de acordo com os seguintes critérios:

- I É assegurado o direito de voto a todos os vereadores, inclusive aos candidatos a cargos da Mesa.
- II Somente poderão ser candidatos os vereadores já empossados;
- III O Presidente fará a chamada dos vereadores, em ordem alfabética, que dirão o nome do candidato de sua escolha;
- IV Terminada a votação, o Presidente proclamará os nomes dos eleitos, que serão imediatamente empossados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal Em 02 de Dezembro de 2004.

MARCOS SALES COELHO



DAIL EDMUNDO LIMA  EXANDRE B. RODRIGUES  VIÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS  ARLOS RENATO LINO  ALMA SANTOS MOULON  DISON V. FASSARELLA  BIO MENDES GLÓRIA					• REQUERIMENTO N°_ • DATA: C2 / 12 / C4 RESULTADO DA VOTAÇÃO
EXANDRE B. RODRIGUES VTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS ARLOS RENATO LINO ALMA SANTOS MOULON DISON V. FASSARELLA	X				
ARLOS RENATO LINO ALMA SANTOS MOULON DISON V. FASSARELLA	X		hu.		RESULTADO DA VOTAÇÃO
ALMA SANTOS MOULON DISON V. FASSARELLA			Mr.	<del>  </del>	
DISON V. FASSARELLA	1 63	7 7	1 × × × × × × × × × × × × × × × × × × ×	ı i	ethyr
			11	&X	APROVADO EM
DIO MENDES GI ÓDIAN				and the same	DISCUSSÃO
DIO MENDES OFOIGHT	\ /X'			3 T 2	POR UNANIM (han E SALADAS SESSÕES (2/12/12/12
ANCISCO GOMES DE ALMEIDA	//X		N.	Secretary of the second	SALADAS SESSOES CK/1K/C
AUBER DA SILVA COELHO	X		77 75 T. N.E. 493		
SÉ AILTON DE CASTRO TARGA	X			7	PRESIDENTE
SÉ CARLOS AMARAD	10000000		45 g	X	REJEITADO
SÉ CARLOS SABADINI	X	7 A.B.		A B	POR
SÉ RENATO DIAS FEDERICI				X	SALA DAS SESSÕES / /
AREZ TAVARES MATA	7,80	المكت			
IIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X				PRESIDENTE
ARCELO BÓZIO MONTEIRO	X			1	War Trains DE MORA
ARCOS SALLES COELHO	I X			g	PÉDIDO DE VISTA
BASTIÃO LEAL DA FONSECA	$I_{X}$		STATE OF		SALA DAS SESSÕES / /
LSON DILLEN DOS SANTOS	> 2Xde	ne de de de la companya de la compan	0 1B61	A STATE OF THE STA	Jago
	All Shares	7 7	200 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -	in the same of the	PRESIDENTE
				-07 <i>11</i>	
OBSERVAÇÃO:			and the second	rein <b>ii</b>	RETIRADO DE PAUTA  RECHERDADO DO EDI
	-				REQUERIMENTO DO EDI
		~ 5			SALA DAS SESSÕES / /
				•	

JUNTADAS:

Protocolado com 05 felho

1 - 03 / 12 / 2004. Folha de votação 08 fls.